



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 120\$00
A 1. ^a série	50\$00
A 2. ^a série	40\$00
A 3. ^a série	40\$00
Aviso: Número de duas páginas \$20; de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas	
Semestre	625\$00
	26\$00
	21\$00
	21\$00

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1\$20 a linha, acrescido de \$03 de sélo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.^º e 2.^º do artigo 1.^º do decreto n.^º 8:484, publicado no *Diário do Governo* n.^º 220, 1.^a série, de 21-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Lei n.^º 1:441 — Transfere da vila de Almodóvar para a de Ourique a sede da comarca daquele nome.

Ministério da Marinha:

Portaria n.^º 3:649 — Modifica a tabela do preço do aluguel a particulares do material pertencente à Direcção dos Serviços Marítimos e de Mobilização e os honorários do pessoal da mesma Direcção quando prestando serviço a particulares.

Ministério do Comércio e Comunicações

Portaria n.^º 3:650 — Esclarece o artigo 4.^º do decreto n.^º 8:910, que concede à Companhia do Caminho de Ferro do Mondego a garantia de juro de 7 por cento para a emissão de um empréstimo para a conclusão do caminho de ferro de Lousã a Arganil.

Decreto n.^º 8:957 — Transfere diversas verbas no orçamento em vigor para o actual ano económico.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.^º 8:958 — Transfere para o artigo 29.^º do orçamento da despesa do Ministério da Instrução Pública a quantia de 80.000\$, destinada ao pagamento das despesas com o serviço extraordinário da regência de turmas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

2.^a Repartição

Lei n.^º 1:441

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.^º É transferida da vila de Almodóvar para a de Ourique a sede da comarca daquele nome, passando a denominar-se comarca de Ourique.

Art. 2.^º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e o Ministro da Justiça e dos Cultos a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 28 de Junho de 1923. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria da Silva — António Abrantes Ferrão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.^º 3:649

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que sejam modificados, do modo se-

guinte, a tabela do preço do aluguel a particulares do material pertencente à Direcção dos Serviços Marítimos e de Mobilização e os honorários do pessoal da mesma Direcção, quando prestando serviço a particulares:

Tabela do preço do aluguel de material

Barcaça Serra do Pilar — preço diário	100\$00
Barquinha — preço diário	70\$00
Faluas, de 50 a 70 toneladas — preço diário	110\$00
Faluas até 50 toneladas — preço diário	95\$00

(O serviço dêste material com explosivos mais 30 por cento).

Vapores — preço por hora ou fração. 85\$00

Se o serviço fôr antes das oito horas e depois das dezassete, domingos ou feriados, mais 50 por cento.

Se o serviço fôr além da Torre de Belém, terão um aumento de 50 por cento sobre os preços e aumentos acima mencionados.

As horas dos vapores são contadas desde a largada do seu ancoradouro até a chegada ao mesmo.

Bóias para amarrações de navios:

Até 500 toneladas — preço diário	50\$00
De 500 a 800 toneladas — preço diário	80\$00
De 800 a 1:100 toneladas — preço diário	100\$00
De 1:100 a 1:400 toneladas — preço diário	120\$00
De 1:400 a 1:700 toneladas — preço diário	150\$00
De 1:700 a 2:000 toneladas — preço diário	180\$00
De 2:000 toneladas para cima.	200\$00

(O mínimo do aluguel é um dia, embora o estacionamento seja por menos tempo).

Lanchas grandes — preço diário	36\$00
Lanchas pequenas — preço diário	24\$00
Escaleres grandes — preço diário	80\$00
Escaleres pequenos — preço diário	22\$00
Amarrações com bóia — preço diário	48\$00
Amarrações sem bóia — preço diário	36\$00
Cadernais com 3 e 4 gorne, 20" a 25" — preço diário	18\$00
Cadernais com 2 gorne, 20" a 25" — preço diário	10\$00
Cadernais pequenos — preço diário	10\$00
Cadernais de patarraz — preço diário	10\$00
Patarraz — preço diário	6\$00
Cochedouro — preço diário	6\$00
Estralheira — preço diário	36\$00
Talha dobrada 8" a 10" — preço diário	20\$00
Talha singela 8" a 10" — preço diário	15\$00
Macaco hidráulico — preço diário	22\$00
Linga de correte — preço diário	10\$00
Bomba de incêndio — preço diário	42\$00
Zorras grandes — preço diário	22\$00
Zorras pequenas — preço diário	18\$00
Cabrilha — preço diário	30\$00
Pateres grandes — preço diário	10\$00
Pateres pequenos — preço diário	8\$50
Ancoras com peso de 3:500 a 2:500 quilogramas — preço diário	18\$00
Ancoras com peso de 2:500 a 1:500 quilogramas — preço diário	15\$00
Ancoras com peso de 1:500 a 500 quilogramas — preço diário	11\$00
Ancoras com menor peso de 500 quilogramas	6\$00
Correntes, por metro — preço diário	560